



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 385/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 109/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 25.884/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso de capacitação, aquisição de passagens áreas e concessão de diárias para o servidor Tadeu Coelho da Silva no curso "O Processo Legislativo Municipal", que acontecerá na cidade de Manaus - AM, no período de 07/11/2023 a 11/11/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Qualificar - Capacitação e Treinamento
Procedimento Administrativo nº 25.884/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 109/2023

Rio Branco-Acre, 20 de Outubro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 23 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

PORTARIA Nº 139/2023

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências. O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a Resolução nº 06/2015, de 26 de agosto de 2015 e § 1º do Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis pela operacionalidade dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados no âmbito da Câmara Municipal de Acrelândia.

Parágrafo único - De acordo com o estabelecido no art. 1º do presente normativo, fica nomeado Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, os servidores elencados abaixo:

I - Pregoeiro(a):

Eduardo Vital dos Santos

II - Equipe de Apoio:

Lucileia de Souza Ferreira e

Manoel Fabrício Dantas da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 23 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 130/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAVI DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTONIO COSMO BRAGA DA COSTA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de setembro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 385/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 109/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 25.884/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso de capacitação, aquisição de passagens áreas e concessão de diárias para o servidor Tadeu Coelho da Silva no curso "O Processo Legislativo Municipal", que acontecerá na cidade de Manaus - AM, no período de 07/11/2023 a 11/11/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Qualificar - Capacitação e Treinamento

Procedimento Administrativo nº 25.884/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 109/2023

Rio Branco-Acre, 20 de Outubro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 384/2023, INEXI-

GIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 110/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 25.993/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso de capacitação, aquisição de passagens áreas e concessão de diárias para o assessor parlamentar Marciano Gonçalves da Silva, no curso "Planejamento Municipal Transparência, Controle e Planejamento" que acontecerá na cidade de Recife - PE, no período de 21/11/2023 a 25/11/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Qualificar - Capacitação e Treinamento

Procedimento Administrativo nº 25.993/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 110/2023

Rio Branco-Acre, 20 de Outubro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 4445/2023.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2023/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas em termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de fornecimento, sob demanda, copa/cozinha, para atender as necessidades Câmara Municipal de Rio Branco, em favor das empresas: DL RAMOS - comercial Ramos, CNPJ: 05.146.814/0001-52, vencedora dos itens 1, 4, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, e 22, valor total de R\$ 22.864,50 (vinte dois mil, seiscentos sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) tendo como representante o Sr. Derli Luiz Ramos, CPF nº 347.089.440-04; AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 05.511.061/0001-37, vencedora do item 2,3,5,6,7,8,11,15 e 20, valor total de R\$ 10.670,10 (dez mil seiscentos setenta reais e dez centavos) tendo como representante o Sr. Augusto Souza de Araujo, CPF nº 340.048.902-68; G. A. MOREIRA & OLIVEIRA, CNPJ: 49.292.893/0001-85, vencedora dos item 23, valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) representada pela Sr. Lelo Salenico da Silva, CPF nº 037.998.982-47, JBV ALBUQUERQUE -EIRELI, CNPJ: 00.432.870/0001-30, vencedora dos item 24, valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos cinquenta reais) representada pelo João Batista Vitorino, CPF nº 236.529.773-00, totalizando o valor R\$ 40.864,60. Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 858 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Acrescenta inciso IV ao Art. 9º da Lei Municipal nº 570, de 02 de julho de 2015, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Pela presente Lei, acrescenta inciso IV ao Art. 9º da Lei Municipal nº 570, de 02 de julho de 2015, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 9º [...].

I - [...].

II - [...].

III - [...].

IV - Para festa de aniversário do município, réveillon, festa de exposições, costelão, shows com artistas de nível nacional:

Qualquer dia da semana, das 06h00min às 05h00min da manhã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 23 de outubro de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº 104/2023

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, (05) cinco diárias, a servidora Regiane Teixeira Bezerra de